



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 454/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 04 de abril de 2024.

Referente: **Indicação nº 193/2024**
3ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
981/2024

DATA / HORA
10/04/2024 15:12:29

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 193/2024** de autoria do Nobre Vereador Alexandro Dias Martins, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando nº 218/2024-DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Memorando nº. 218/2024 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 25 de março de 2024.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 03/04/24
às 10h 20

Michelle Alves
Agente Administrativo
RE 15.910

Referente: Memorando n.º 791/2024 – DTL/SMG
Indicação n.º 193/2024 – Vereador Alexandre Dias Martins

Prezado(a) Senhor(a),

Trata-se da Indicação em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Alexandre Dias Martins, o qual pleiteia a possibilidade de restringir a circulação de veículos acima de 2 eixos (caminhões e carretas), de circularem nas ruas Benedito Artur Lopes, Julio Galeotti, Elisa Marques Lourenço, Maria Anunciada de Moura, Mário Bigardi e Eliana Ramires de Lima, do bairro Vila das Américas, Jordanésia.

Comunicamos que a razão primordial pela qual os caminhões e carretas acessam as vias mencionadas é a realização da feira livre aos sábados, que ocupa parte da Avenida Antônio Cândido Machado, resultando na interdição desse trecho. Não há registros de avarias desses veículos na localidade, e as rupturas dos cabos ocorriam exclusivamente aos sábados devido ao motivo citado anteriormente. Contudo, a partir de 25 de fevereiro, por meio da colaboração entre os agentes do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito (DE MUTRAN) e fiscais de posturas, a via foi desobstruída para a circulação, e a sinalização foi implementada de maneira a impedir a passagem de veículos de grande porte pelas ruas da Vila das Américas,

eliminando os relatos de danos nos cabeamentos. É relevante ressaltar que houve modificações em algumas sinalizações e a introdução de sinalizações verticais com o intuito de otimizar o fluxo de tráfego.

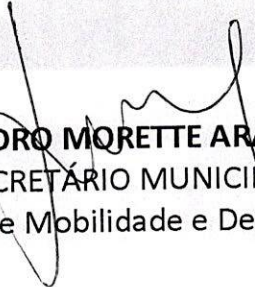
Sem mais.

Atenciosamente,



ENG. JAIME ALBERTO ZAMBELLI
DIRETOR

Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito



LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 193 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, que se verifique a possibilidade no sentido de restringir a circulação de veículos pesados acima de 2 eixos (caminhões e carretas), de circularem nas Ruas Benedito Artur Lopes, Julio Galeotti, Elisa Marques Lourenço, Maria Anunciada de Moura, Mario Bigardi e Eliana Ramires de Lima, do bairro Vila da Américas, Jordanesia, que sejam sinalizadas com placas "proibido".

JUSTIFICATIVA

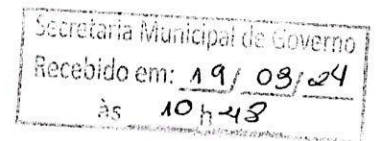
Justifico a presente indicação, considerando que os moradores da localidade relataram que a presença frequente de carretas quebradas nas vias, têm se tornado fonte de transtornos significativos para os moradores do bairro, sem contar a recorrência dos fios de internet e telefone, que tem gerado não apenas inconvenientes, mas também interrupções nos serviços essenciais de comunicação. Esses incidentes afetam diretamente a conectividade do bairro, prejudicando a comunicação, trabalho e a qualidade de vida dos moradores.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 29 de Fevereiro de 2.024.


Alexandre Dias Martins

Lê Martins Vereador

Movimento Democrático Brasileiro.




Michelle Alves
Agente Administrativo
16.910

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 13 de março / 2024
Despacho: Examinado - Je
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
479/2024

DATA / HORA
06/03/2024 10:59:06

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)

www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br